



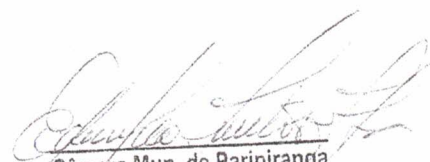
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 04/2010
Em 17 de março de 2010

Senhor Prefeito,


De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações de nºs 01/2010, de autoria do Vereador Antonio José de Souza; 02 e 03/2010, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa, ambas aprovadas por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 16 de março de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

em 17/03/10

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA


Roberto Dias Lima Junior
CHEFE PROC. DE DADOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARECER Nº 06/2010

INDICAÇÃO Nº 01/2010

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em
09 de março de 2010.

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 16/03/2010

Presidente da Câmara

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza
Antonio José de Souza - Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa
José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

*8 votos a favor. Aprovado
por unanimidade dos
presentes em sua única
discussão e votação.
pl.*